

PRESIDENTE

EMENTA: Modifica a Lei nº 657, de 04 de abril de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituída a Tabela II da Lei nº 657, de 04 de abril de 1994, passando o Quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal do Condado a ser constituído dos Cargos de Provimento em Comissão constantes do ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Art. 1º da presente, são os disciplinados pelo ANEXO II desta Lei.

Art. 3º - Os cargos de provimento em Comissão será atribuído representação, a critério do Presidente da Câmara Municipal do Condado, no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o respectivo vencimento.

Art. 4º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei nº 657, de 04 de abril de 1994, que não colidam com o disposto na presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal do Condado e serão classificadas nas dotações 3.1.1.1. Pessoal Civil.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data

Continua...

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 688/97

de sua publicação, seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 1997, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 1997.

Paulo Ramos de Menezes Filho
PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

* Prefeito *



ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

<u>Nº DE CARGO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
01 (HUM)	Chefe de Gabinete	PL - CC1
04 (QUATRO)	Assessor Especial	PL - CC1
01 (HUM)	Tesoureiro	PL - CC2
02 (DOIS)	Técnico Legislativo	PL - CC2
02 (DOIS)	Assessor Administrativo	PL - CC2
01 (HUM)	Secretário da Presidência	PL - CC4
09 (NOVE)	Assessor Parlamentar	PL - CC5
03 (TRÊS)	Oficial de Gabinete	PL - CC5
01 (HUM)	Enc. de Serviços Gerais	PL - CC5.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 1997.

Paulo Ramos de Menezes Filho
PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

* Prefeito *



ANEXO II

Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em
Comissão.

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
PL - CC1	R\$ 350,00
PL - CC2	R\$ 260,00
PL - CC4	R\$ 158,00
PL - CC5	R\$ 138,00

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 1997.

Paulo Ramos de Menezes Filho
PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

* Prefeito *

